

Acta número doze

## **ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELMONTE, REALIZADA NO DIA 20 DE MARÇO DE DOIS MIL E CATORZE**

Aos vinte dias do mês de Março do ano dois mil e catorze, pelas 15:00 horas, na Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho, reuniram a Câmara Municipal de Belmonte sob a Presidência do Presidente da Câmara, Senhor Dr. António Pinto Dias Rocha e a presença da Senhora Vice-Presidente, Dr.<sup>a</sup> Sofia Isabel Dias de Carvalho Proença Fernandes e dos Vereadores Senhores, António Manuel Gonçalves Rodrigues, Dr. David Augusto Canelo, Vereador e Vítor Manuel Mendes Alves, comigo, António José Pimenta de Melo, Coordenador Técnico na Divisão de Administração e Finanças.

Verificada a existência de quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, à hora acima indicada.

A seguir trataram-se os seguintes assuntos:

### **A) UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

#### **1 – APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA EM 07 MARÇO DE 2014**

A Câmara deliberou, por maioria, aprovar a acta da reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada em 07 de Março de 2014, com a abstenção do Senhor Vereador, Vítor Manuel Mendes Alves, por não ter estado presente

#### **2 – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**

O Senhor Presidente, Dr. António Dias Rocha, felicitou a realização do “Dia da Árvore” no Parque do Machourro, em Belmonte, onde teve a oportunidade de estar presente e sentir a energia e a alegria das crianças, uma acção interessante, que visou chamar a atenção para a importância da natureza e na natureza a utilidade das árvores e o cuidado que com elas devemos ter.

Sobre a iniciativa do “Dia da Árvore” no dia 20 de Março de 2014, a Senhora Vice Presidente, Dr.<sup>a</sup> Sofia Fernandes, informou que a actividade no Parque do Machorro, em Belmonte, teve a presença dos meninos do pré escolar de todo o concelho, que se deslocaram a Belmonte de autocarro e depois fizeram o percurso no comboio turístico até ao parque.

Os meninos, que no ano de 2013, plantaram e apadrinharam árvores com o seu nome, hoje verificaram o quanto cresceram sendo certo que algumas delas cresceram até mais que elas próprias. Os que ingressaram no pré escolar este ano, plantaram árvores pela primeira vez.

A actividade continuou depois no Centro Escolar de Belmonte, com os meninos do 1.º ciclo e a Protecção Civil de Castelo Branco, que promoveu uma acção de sensibilização com uma série de iniciativas relativas aos incêndios florestais e às situações que podem acontecer com o descuido nas florestas.

### **3 – PERÍODO DA ORDEM DO DIA**

#### **A.3.1 UNIÃO DE SINDICATOS DE CASTELO BRANCO – PEDIDO DE APOIO PARA AS COMEMORAÇÕES DO 1º DE MAIO DE 2014**

Tendo sido recepcionado o ofício n.º 28/1º de Maio 14, datado de 27/02/2014, com assunto: “*Pedido de apoio para as comemorações do 1º de Maio de 2014*”, remetido pela CGTP, mediante o qual é solicitado o apoio da Autarquia de Belmonte, para as celebrações do 1º de Maio, não sendo, no entanto, discriminado no que consistirão as referidas comemorações, nem tão pouco qual o apoio que necessitam. Sendo que, nos anos anteriores o apoio concedido tem sido a oferta de um troféu.

A Câmara delibera, por unanimidade, atribuir um troféu à CGTP, para o evento em causa.

#### **A.3.2 UNIÃO DE FREGUESIAS DE BELMONTE E COLMEAL DA TORRE – PARECER RELATIVO À ATRIBUIÇÃO DE NOME DE “ZECA AFONSO” AO ANTIGO LARGO DE SÃO PEDRO, ACTUALMENTE CONHECIDO COMO LARGO DE AFONSO COSTA**

Tendo sido dado início, nos termos da al. ss) do n.º1 do art. 33º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, ao processo de alteração do nome do actual Largo de Afonso Costa, no âmbito das comemorações dos quarenta anos do 25 de Abril, para homenagear o canta-autor Zeca Afonso, que residiu durante um período da sua infância na vila de Belmonte, tendo inclusive frequentado a Escola do Ensino Básico que na altura funcionava na actual sede da Banda da Música de Belmonte, situada no Largo em questão, veio a União de Freguesias de Belmonte e Colmeal da Torre, comunicar que na sua reunião de 12/03/2014, deliberou nos termos da al. w) do artigo 16º da Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, “*emitir Parecer favorável*”.

A Câmara Municipal, no uso da sua competência constante na al. ss) do n.º1 do art. 33º Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, delibera alterar o nome do Largo de São Pedro ou Afonso Costa, para Largo Zeca Afonso, devendo ser tomadas as

diligências convenientes para registo da alteração e comunicá-la às diversas entidades e serviços interessados, nos termos legalmente previstos.

### **3.3 – CENTRO HOSPITALAR COVA DA BEIRA, EPE – PATROCÍNIO À PRODUÇÃO DE REVISTA CIENTIFICA POR OCASIÃO DO XIV ANIVERSÁRIO**

Foi recepcionado o ofício n.º 906, de 10/03/2014, remetido pelo Centro Hospitalar da Cova da Beira, E.P.E, solicitando a aquisição de publicidade integrada na Revista Comemorativa do XIV aniversário do Centro Hospitalar Cova da Beira.

A Câmara deliberou, por unanimidade, encarregar o Excelentíssimo Senhor Presidente, de analisar e decidir qual o apoio a conceder no âmbito da publicação em apreço.

### **A.3.4 – ÁGUAS DO ZÊZERE E CÔA – PROTOCOLO DE INICIO DE FACTURAÇÃO E PROTOCOLO DO MEDIDOR DE CAUDAL DO PONTO DE RECOLHA DE GAIA**

Foi presente à Câmara o protocolo do medidor de caudal do ponto de recolha de Gaia bem como o protocolo de início de facturação enviados pelas Águas do Zêzere & Côa.

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar os protocolos em questão, autorizando o Excelentíssimo Senhor Presidente a outorgar os mesmos.

### **A.3.5. AGRUPAMENTO DE ESCOLAS PEDRO ÁLVARES CABRAL, BELMONTE – PEDIDO DE APOIO PARA INTERCÂMBIO COM A ESCOLA DE ALCONCHEL – BADAJOZ**

Foi presente mail da Professora de espanhol do Agrupamento de Escolas Pedro Álvares Cabral solicitando apoio para deslocação de alunos da Escola Alconchel – Badajoz.

A Câmara deliberou, por unanimidade, encarregar o Excelentíssimo Senhor Presidente para tratar deste assunto com a Senhora Professora Flora Vieira.

### **A.3.6. INFORMAÇÃO DO GABINETE ACÇÃO SOCIAL – VIAGEM DE ESTUDO AO JARDIM ZOOLOGICO 1º CICLO E PRÉ-ESCOLAR**

Foi presente informação, elaborada pelo Gabinete de Acção Social, relativa ao pedido formulado pelo Agrupamento de Escolas, Pedro Álvares Cabral, de apoio, por parte da Autarquia, na realização de uma visita conjunta ao Jardim Zoológico de Lisboa,

por parte de todos os alunos das escolas do 1º ciclo e dos jardins de infância do Carvalhal Formoso e Colmeal da Torre. Constando na aludida informação que os custos inerentes à referida deslocação, seriam de 2.500€ para transporte e 2.023,50€ para as entradas no Jardim Zoológico. Sendo a Técnica signatária de opinião que a Autarquia deverá apoiar a actividade em apreço, não se pronunciando, no entanto, quanto à modalidade de apoio, se total ou parcial.

A Câmara Municipal, no uso da competência, que lhe é conferida na alínea u) do n.º1 do art. 33º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, deliberou, por unanimidade, apoiar na totalidade este pedido.

### **A.3.7. PARECER PRÉVIO VINCULATIVOS – CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Foi presente, pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, a seguinte proposta: “Atendendo a que, a Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para o ano de 2014, mantém no essencial, à semelhança das medidas previstas no Orçamento de Estado dos anos anteriores, um conjunto de medidas com vista a reduzir os encargos do Estado e das entidades públicas em geral.

No n.º 4 do artigo 73.º, foi mais uma vez estabelecido, como já ocorria nos anos anteriores, que carece de parecer prévio vinculativo do membro do Governo responsáveis pelas áreas das finanças, nos termos e segundo a tramitação a regular por Portaria do referido membro do Governo, a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, independentemente da natureza da contraparte, designadamente no que respeita a:

- a) Contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e de avença;
- b) Contratos de aquisição de serviços cujo objecto seja a consultoria técnica;

e aos não mencionados no n.º7 do mesmo artigo.

No n.º 11 do mesmo diploma estatui-se que «nas autarquias locais, o parecer previsto no n.º é da competência do órgão executivo e depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a) e c) do n.º 5, bem como da alínea b) do mesmo número com as devidas adaptações, sendo os seus termos e tramitação regulados pela Portaria referida no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto -Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado pela Lei n.º 3 - B/2010, de 28 de abril».

Ao nível do Estado, foi publicada no Diário da República de dia 03 de Março de 2014 a Portaria 53/2014, que regulamenta os termos e a tramitação do parecer prévio vinculativo dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública, previsto no n.º 4 do art. 73º da Lei 83-C/2013, de 31 de dezembro, e nos n.ºs 4 e 5 do artigo 35º da Lei 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

Sucedo porém que, até ao presente ainda não foi publicada a Portaria a que se refere o n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, o que faz com que para a Administração Local não exista regulamentação quanto aos termos e tramitação do parecer prévio vinculativo, previsto no n.º 4 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de Dezembro, e nos n.ºs 4 e 5 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na sua actual redacção.

Ora, para se assegurar eficiência e eficácia na gestão em matéria de contratação pública, não é possível continuar a aguardar a emanção da referida Portaria, pelo que, se pretende adoptar a mesma prática da Administração Central, que no artigo 4º da referida Portaria n.º 53/2014, de 03 de Março, concede uma autorização genérica para efeitos de parecer prévio vinculativo, bem como uma obrigação de comunicação.

Tal autorização genérica, não deixando de ter tratamento uniforme com o estabelecido para a Administração Central, deverá reflectir a realidade municipal, desde logo no atinente ao universo de contratação necessária para assegurar o normal funcionamento dos serviços, os limites para autorizar despesa dos respectivos órgãos, bem como ao cumprimento das metas consagradas nas GOP e no Orçamento Municipal para 2014, muito em especial as que envolvam financiamento alheio.

Assim sendo propõe-se que, em face do exposto, e ao abrigo das disposições legais supra citadas, que a Câmara Municipal de Belmonte delibere:

1 - Para efeitos do previsto no n.º 4 e 7 “a contrario” do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de Dezembro, e nos n.ºs 4 e 5 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, emitir parecer prévio genérico favorável à celebração e renovação de contratos de prestação de serviços, sempre que a adjudicação não ultrapasse o montante anual do limite previsto para o recurso ao procedimento de ajuste directo, com o mesmo contraente;

2 – A celebração dos contratos de prestação de serviços tem de obedecer aos requisitos constantes do n.º 5 do artigo 73º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de Dezembro;

3 – A autorização para assunção de um compromisso é sempre precedida pela verificação da conformidade legal da despesa, nos termos da legislação aplicável;

4 - Até ao término do mês seguinte ao trimestre a que digam respeito deverá a lista dos contratos celebrados ao abrigo do disposto nos números anteriores, com expressa referência aos respectivos valores de adjudicação e cabimento orçamental, ser enviada à Câmara;

5 - O regime previsto na presente deliberação aplica-se a todos os contratos de prestação de serviços que, por via de celebração ou renovação, produzam efeitos a partir de 1 de abril de 2014.

A Câmara deliberou, por unanimidade, conceder parecer prévio genérico favorável à celebração e renovação de contratos de prestação de serviços, nos termos da proposta.

### **A.3.8. PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO – GEMINAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE BELMONTE E MUNICÍPIO DE OLÍMPIA NO BRASIL**

Foi presente a proposta de protocolo de geminação, a celebrar entre a Câmara Municipal de Belmonte e Prefeitura de Olímpia. Pretendendo-se com a geminação, desenvolver as relações de amizade e colaboração, bem como o intercâmbio entre as populações de ambos os municípios, que passará também pelo desenvolvimento de áreas de interesse estratégico e de acordo com as possibilidades e estratégias existentes em cada momento. Considerando-se as áreas da economia, cultura, folclore, património histórico, educação, desporto e turismo como vertentes essenciais dessa geminação.

O que se concretizará mediante a promoção de encontros regulares de delegações qualificadas nas diferentes áreas do acordo, para desenvolvimento e partilha de projectos, ficando os custos inerentes à estadia das delegações a cargo do Município anfitrião e as viagens a cargo de cada delegação. Os objectivos e acordos de financiamento estritos a cada projecto serão determinados, sempre que se justifique, em convénio especial. Ambos os Municípios prestarão todo o apoio possível às delegações que se desloquem oficialmente ao seu território e por fim as duas entidades comprometem-se a desenvolver a promoção das diferentes regiões e a difundir informações nos respectivos sites oficiais.

A Câmara Municipal deliberou aprovar a proposta e nos termos e para os efeitos do disposto na alínea t) do número 1 do artigo 25º conjugado com a alínea ccc) do número 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, solicitar: Autorização à Assembleia Municipal para a concretização da gemação com a cidade Olímpia, Brasil e a aprovação do Protocolo de Gemação a outorgar no dia 26 de Abril de 2014, no âmbito das Festas do Concelho.

## **B) DIVISÃO TÉCNICA MUNICIPAL DE PLANEAMENTO OBRAS E URBANISMO**

### **B.1) DECISÕES TOMADAS AO ABRIGO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS**

O Senhor Presidente informou a Câmara de que por despacho do Sr. Vereador em Regime de Permanência datado de 11 de Março de 2014, e constante do edital nº 13, datado de 12 de Março de 2014, e no uso das competências que lhe foram delegadas, pela Câmara Municipal, na sua reunião ordinária de 25 de Outubro de 2013 - ao abrigo da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, havia sido deferido o seguinte processo de obras, de acordo com a informação prestada pela Divisão Técnica Municipal de Planeamento, Obras e Urbanismo, que se encontra arquivada no respectivo processo e que foi transcrita ao requerente:

#### **PROCESSO DE OBRAS N.º 41/2013**

NOME: Ana Maria Oliveira Nave Martins Duarte

PEDIDO: Legalização de Ampliação/Alteração de Habitação

LOCAL: Quinta do Panasco em Caria

DESPACHO: Datado de 11/03/2014 – Deferido

A Câmara tomou conhecimento.

### **APROVAÇÃO DE PARTE DA ACTA**

A Câmara deliberou, por unanimidade aprovar, desde já, toda esta acta, nos termos do n.º 3 do Artigo 57º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro.

E nada havendo a tratar eu, \_\_\_\_\_, António José Pimenta de Melo, Coordenador Técnico, subscrevi e assino a presente acta.

O Presidente

O Coordenador Técnico

**ÍNDICE DOS ASSUNTOS TRATADOS NA REUNIÃO ORDINÁRIA,  
REALIZADA EM 20 DE MARÇO DE 2014**

Folhas

A – Unidade de Administração e Finanças .....	114
1 – Aprovação da Acta da Reunião Ordinária da Câmara Municipal, Realizada em 7 de Março de 2014 .....	114
2 – Período Antes da Ordem do Dia.....	114
.....	115
3 – Período da Ordem do Dia .....	115
A.3.1 – União dos Sindicatos de Castelo Branco – Pedido de Apoio para as Comemorações do 1.º de Maio de 2014 .....	115
A.3.2 – União de Freguesias de Belmonte e Colmeal da Torre – Parecer Relativo à Atribuição de Nome de “Zeca Afonso” ao Antigo Largo de São Pedro, Actualmente Conhecido por Largo de Afonso Costa .....	115
.....	116
A.3.3 – Centro Hospitalar Cova da Beira, EPE – Patrocínio à Produção de Revista Científica por Ocasão do XIV Aniversário .....	116
A.3.4 – Águas do Zêzere & Côa – Protocolo de Início de Facturação e Protocolo do Medidor de Caudal do Ponto de Recolha de Gaia .....	116
A.3.5 – Agrupamento de Escolas Pedro Álvares Cabral, Belmonte – Pedido de Apoio para Intercâmbio com a Escola de Alconchel-Badajoz .....	116
A.3.6 – Informação do Gabinete Acção Social – Viagem de Estudo ao Jardim Zoológico 1.º Ciclo e Pré-Escolar.....	116
.....	117
A.3.7 – Pareceres Prévios Vinculativos – Contratos de Prestação de Serviços .....	117
.....	118
A.3.8 – Pedido de Autorização – Geminação entre o Município de Belmonte e Município de Olímpia no Brasil .....	118
.....	119
<b>B) DIVISÃO TÉCNICA MUNICIPAL DE PLANEAMENTO OBRAS E URBANISMO</b>	

B.1) Decisões Tomadas ao Abrigo da Delegação de Competências .....	119
Aprovação de Parte da Acta .....	120

